

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

A Influência do Tempo de Resposta da Polícia Militar para a Segunda Intervenção em Ocorrências de Violência Doméstica e a Incidência de Novos Casos: Abordagem sobre Agendamento de Visitas Preventivas e a Localização das Vítimas

The Influence of Military Police Response Time for Second Intervention in Domestic Violence Incidents and the Incidence of New Cases: An Approach to Scheduling Preventive Visits and Locating Victims

Bruno Araujo Oliveira – Oficial da Polícia Militar do Paraná - Pós-Graduando em Direitos Humanos - Responsabilidade Social e Cidadania Global – PUCRS - Instituição: Polícia Militar do Paraná

Resumo

O estudo analisou 933 registros de visitas preventivas realizadas pela Polícia Militar em seis cidades do interior do Estado do Paraná, de agosto de 2025 a fevereiro de 2026, compreendendo um total de 825 mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A análise identificou maior êxito na localização destas mulheres quando as visitas são realizadas mediante agendamento prévio, ao passo em que há maior número de vítimas não localizadas quando as visitas são realizadas pelo método de busca ativa. Em relação ao tempo de resposta entre o registro dos fatos pelas mulheres através de Boletins de Ocorrência e a realização das visitas preventivas, foi identificado haver pouca variação no índice de reincidência, considerando a localização ou não das vítimas e qualquer dos tempos de respostas propostos: até setenta e duas horas após o registro do boletim de ocorrência; de três dias a uma semana após o registro do boletim; e mais de uma semana após o registro inicial. Um índice de incidência menor foi identificado nas visitas realizadas através de teleatendimento, demonstrando a necessidade de maior aprofundamento para investigação de motivos.

Palavras-chave: Polícia Militar. Violência Doméstica. Índice de reincidência. Visitas Preventivas. Agendamento de visitas.

Abstract

The study analyzed 933 records of preventive visits conducted by the Military Police in six cities in the interior of the State of Paraná, from August 2025 to February 2026, encompassing a total of 825 women in situations of domestic and family violence. The analysis identified greater success in locating these women when visits are conducted by prior scheduling, whereas there is a higher number of unlocated victims when visits are conducted using active search methods. Regarding the response time between the reporting of incidents by women through Police Reports and the execution of preventive visits, it was found that there is little variation in the recurrence rate, considering whether or not the victims were located and any of the proposed response times: up to seventy-two hours after the report; from three days to one week after the report; and more than one week after the initial report. A lower incidence rate was identified in visits conducted through teleattendance, highlighting the need for further investigation into the reasons.

Keywords: Military Police. Domestic Violence. Recidivism Rate. Preventive Visits. Scheduling of Visits.

1. Introdução

Atualmente, diversas são as leis e normas que se destinam à proteção dos direitos humanos das mulheres.

No Brasil, o mais conhecido dos marcos legais é a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - destinada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres em razão do gênero, e que define violência doméstica como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026
ou patrimonial" (BRASIL, 2006).

Fomentando a articulação em rede para este enfrentamento, além de agravar penas para crimes cometidos em seu âmbito, a Lei Maria da Penha é considerada pela ONU uma das três mais avançadas do mundo (INSTITUTO MARIA DA PENHA, acesso em 2025). Ainda assim, as diversas formas de violência contra as mulheres vêm apresentando, no Brasil, tendência de crescimento sucessivos, demonstrando uma dicotomia entre o avanço da legislação e a persistente situação de risco (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025).

Este cenário evidencia a necessidade de que órgãos públicos envolvidos no enfrentamento à violência doméstica avaliem, de forma constante, a execução das políticas públicas destinadas a este fim.

Na Polícia Militar do Paraná - PMPR, a Diretriz nº 003/2015-PM3 estabelece estratégias para prevenção e repressão à violência doméstica, norteando as ações da Corporação (PMPR, 2025). Este ato normativo estabelece três diferentes protocolos de intervenção. Entende-se como primeira intervenção o enfrentamento à violência doméstica através do atendimento das ocorrências, mediante acionamento ou comparecimento das vítimas em órgãos policiais. Como segunda intervenção, encontram-se incluídos os protocolos de visitas preventivas - realizadas após o registro dos fatos mediante Boletins de Ocorrência - e os protocolos de fiscalização de cumprimento de medidas protetivas de urgência. Já como terceira intervenção, encontram-se procedimentos destinados às vítimas em maior situação de risco, compreendendo um ciclo de dez visitas, realizadas por equipes especializadas da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar (PMPR, 2025).

Enquanto a terceira intervenção compõe um serviço especializado, a primeira e a segunda intervenção são atendidas por todo o efetivo da polícia militar, independente de especialização, segundo princípio da universalidade.

Este artigo se dedica a analisar os dados relativos à segunda intervenção através do protocolo de visitas preventivas, em seis municípios do interior do Estado do Paraná. Busca-se com o estudo analisar o êxito na localização das vítimas de violência doméstica durante as visitas preventivas, segundo o método para execução das visitas - agendamento prévio ou mediante busca ativa. Ainda, pretende-se analisar a existência ou não de relação entre o tempo da segunda resposta e a incidência de novos casos de violência doméstica envolvendo as mesmas vítimas. Ainda, objetiva-se avaliar

2 metodologia

Foram analisados os resultados das visitas comunitárias preventivas do protocolo de segunda intervenção da Polícia Militar do Paraná, referentes ao período compreendido entre 1º de Agosto de 2025 e 10 de Fevereiro de 2026, em relação aos municípios que compõe a 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar - Castro, Carambeí, Piraí do Sul, Jaguariaíva, Arapoti e Sengés.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

Os dados foram coletados através do registro de visitas comunitárias preventivas mantido pela 3^a Companhia do 1º BPM, dispondo do histórico de realização das visitas comunitárias promovidas pelos policiais militares ao longo dos meses nos municípios de sua circunscrição.

Posteriormente, foi realizada comparação entre os resultados identificados, possibilitando análise e discussões.

Os dados obtidos foram apresentados quantitativamente, transcritos em quadros, contemplando também análise de variações percentuais, valendo-se da fórmula “Variação percentual = (variação / valor original) * 100” (GOMES, A.C.; SOUZA, R.A., 2023).

3 resultados

Foram consideradas 933 visitas preventivas realizadas pela Polícia Militar do Paraná, através da 3^a Companhia do 1º BPM, nos municípios de sua responsabilidade territorial - Castro, Carambeí, Piraí do Sul, Jaguariaíva, Arapoti, e Sengés - no período de 1º de Agosto de 2025 até 10 de Fevereiro de 2026.

Por "registro", entenda-se o Boletim de Ocorrência através do qual a vítima noticiou estar sob situação de violência doméstica e familiar. No Estado do Paraná, existem diversas alternativas para registro dos boletins de ocorrência: pela Polícia Militar, através de atendimento prestado em situações de emergência via 190 ou acionamento diretamente à equipe policial militar, além do registro em sedes da PMPR - em que pese seja menos usual; também pode ser registrado pela Polícia Civil, mediante comparecimento nas delegacias de polícia; pelas Guardas Civis Municipais, nos municípios que assim dispõe, e nos quais há Termo de Cooperação firmado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado, que possibilite o uso da plataforma de Boletins de Ocorrência das forças estaduais; ou mesmo através de registros online, utilizando-se do website “Delegacia Eletrônica”. Todas estas formas de registros de ocorrências são consideradas, neste Artigo, "registros" de fatos de violência doméstica e familiar, que ensejaram a adoção de providências de segunda intervenção pela PMPR, segundo a Diretriz nº 003/2025-PM3.

Os 933 registros considerados representam por sua vez o acompanhamento de um total de 825 mulheres em situação de violência doméstica e familiar, das quais 732 dispõe de somente um registro criminal (Boletim de Ocorrência) e uma providência de segunda resposta (Visita Preventiva). Outras 93 mulheres dispõe de dois ou mais registros criminais que, por sua vez, desdobraram em novas providências de segunda resposta. Estas 93 mulheres representam o que foi considerado como o total de reincidência de casos de violência doméstica e familiar relatados, por envolverem, nestes casos, a mesma vítima.

Destas 93 mulheres, ao longo do período de análise, 82 dispõe de 2 registros de boletins de ocorrência; 7 dispõe de 3 registros; 3 dispõe de 4 registros; e 1 dispõe de 5 registros de reincidência.

Quadro 1 - Total de Mulheres em Situação de Violência, conforme total de Registros

	Um Registro	Dois Registros	Três Registros	Quatro Registros	Cinco Registros
Total de Mulheres	732	82	7	3	1

Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3^a Cia./1ºBPM. (2026)

3.1. A localização das mulheres em situação de violência segundo o tempo de resposta da visita preventiva de segunda intervenção, e conforme a sequência e quantidade de registros de Boletins de Ocorrências.

Cada um dos casos identificados como reincidência desdobrou providências de segunda intervenção, iniciadas pelo contato remoto para agendamento da visita preventiva presencial, ou sua realização mediante teleatendimento.

A análise deste Artigo buscou avaliar como se dá a incidência ou não de novos registros pela mesma vítima, segundo sua localização ou não na visita preventiva, e o tempo para a segunda resposta. Primeiramente, a diferença de datas entre o registro e a visita preventiva foi computada em dias, apresentando variações que foram concentradas em três diferentes grupos, destinadas a avaliar a rapidez da segunda intervenção: “Até 72h”, para visitas realizadas de forma imediata ou dentro deste prazo; “Até uma Semana”, para as visitas preventivas de segunda intervenção realizadas de 72h até uma semana após o registro inicial; e “Mais de uma semana”, para as visitas preventivas de segunda intervenção realizadas mais de uma semana após o registro do fato.

Das 933 visitas preventivas realizadas ao longo do período e analisadas para este Artigo, 531 foram exitosas em localizar as vítimas, e outras 93 foram realizadas mediante teleatendimento, totalizando 624 visitas com localização das mulheres. Por sua vez, as outras 309 visitas preventivas não foram exitosas na localização das mulheres envolvidas.

Quadro 2 - Localização das vítimas e tempo de resposta da visita preventiva de segunda intervenção, segundo a sequência de registros

Sequência de Registros	Vítima Localizada na Visita Preventiva?	Tempo de Resposta			Total Geral
		Até 72h	Até Uma Semana	Mais de Uma Semana	
Registro Único	Sim	200	127	94	421
	Não	76	71	85	232
	Teleatendimento	37	18	24	79
1º Registro	Sim	28	14	12	54

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

	<i>Não</i>	9	9	15	33
	<i>Teleatendimento</i>	4	1	1	6
	<i>Sim</i>	27	10	10	47
<i>2º Registro</i>	<i>Não</i>	9	11	17	37
	<i>Teleatendimento</i>	5	—	3	8
<i>3º Registro</i>	<i>Sim</i>	5	1	—	8
	<i>Não</i>	—	2	1	3
<i>4º Registro</i>	<i>Sim</i>	1	—	—	1
	<i>Não</i>	—	1	2	3
<i>5º Registro</i>	<i>Sim</i>	—	—	—	—
	<i>Não</i>	—	1	—	1
<i>Totais</i>	<i>Sim</i>	261	152	116	531
	<i>Não</i>	94	95	120	309
	<i>Teleatendimento</i>	46	19	28	93
<i>Total Geral</i>		401	266	264	933

Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3ª Cia./1ºBPM. (2026)

Em relação ao tempo para a segunda intervenção, os dados apontam que 401 visitas ocorreram em até 72 horas após o registro do fato mediante Boletim de Ocorrência, sendo quase metade do total de visitas, apresentando o maior quantitativo de localização das vítimas nas visitas presenciais, com 261 casos. Outras 266 visitas preventivas foram realizadas na janela de 72 horas até uma semana após o registro dos Boletins, das quais 152 vítimas foram localizadas. Por fim, 264 visitas foram realizadas mais de uma semana após o registro dos boletins de ocorrência, sendo que, nesta janela, identificou-se tanto a diminuição do total de vítimas localizadas (116) em relação às não localizadas - quanto o aumento de vítimas não localizadas (120). Os dados totais seguem apontados no Quadro 2.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

3.2. Os diferentes métodos para localização das mulheres em situação de violência mediante visitas preventivas de segunda intervenção: comparação dos resultados entre agendamento prévio e busca ativa.

Quanto ao método para efetivação das visitas preventivas, a Diretriz nº 003/2025-PM3 prescreve às equipes da Polícia Militar procedimento que pode ser comparado ao de Busca Ativa - aproveitando-se do conceito da área de serviço social, considerando se tratar de:

“(...) ferramenta voltada à erradicação e identificação de vulnerabilidades, prevenindo potenciais riscos sociais, além do fortalecimento dos cidadãos, ampliando a cidadania. Tendo por objetivo ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas, desvendando a dinâmica do cotidiano das populações” (Camolesi; Teixeira, 2015, apud Rego, Rodrigues, et al, 2024).

Com mais assertividade ao tema, segundo Lemke e da Silva (2010), definem que:

“O sentido mais comum atribuído à busca ativa, muito usado nas ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, é ir à procura de indivíduos com o fim de uma “identificação sintomática”, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória (BRASIL, 2001). Busca ativa é um procedimento de suma importância no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação de campo, e tem como objetivo a identificação precoce de casos suspeitos e uma rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação de medidas de controle (BRASIL, 2005b)” (LEMKE; DA SILVA, 2010).

Na 3^a Companhia do 1º BPM, o procedimento foi adaptado, buscando-se contato prévio com as mulheres em situação de violência para fins de agendamento das visitas preventivas (OLIVEIRA, 2025), encontrando-se paralelo em procedimento sugerido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA, 2025), cuja recomendação técnica é de que:

“O primeiro contato com a vítima deve ser estabelecido preferencialmente por telefone ou por outro meio indicado por ela, respeitando sua autonomia. O acompanhamento pela equipe especializada da Patrulha Maria da Penha deve ser oferecido, contudo, somente será realizado com o consentimento da vítima, sendo essa decisão formalmente registrada e encaminhada aos demais órgãos envolvidos para conhecimento.” (SENASA, 2025).

. Os dados analisados em relação às 933 visitas preventivas apontam que 470 delas ocorreram mediante busca ativa - procedimento adotado por exemplo quando não se dispõe do contato da mulher, ou quando não há resposta à tentativa de agendamento, dentre outras hipóteses.

Por sua vez, 370 visitas ocorreram mediante agendamento prévio com as vítimas, e outras 93 ocorreram através de teleatendimento, valores que, somados, ficam equilibrados em relação às visitas mediante busca ativa.

Os dados, apresentados no Quadro 3 apontam que o maior quantitativo de não localização das vítimas se apresenta nas visitas através do método de busca ativa, enquanto o método de agendamento favorece a efetiva localização das mulheres.

Quadro 3 - Localização ou Não das Vítimas conforme Método de Visita

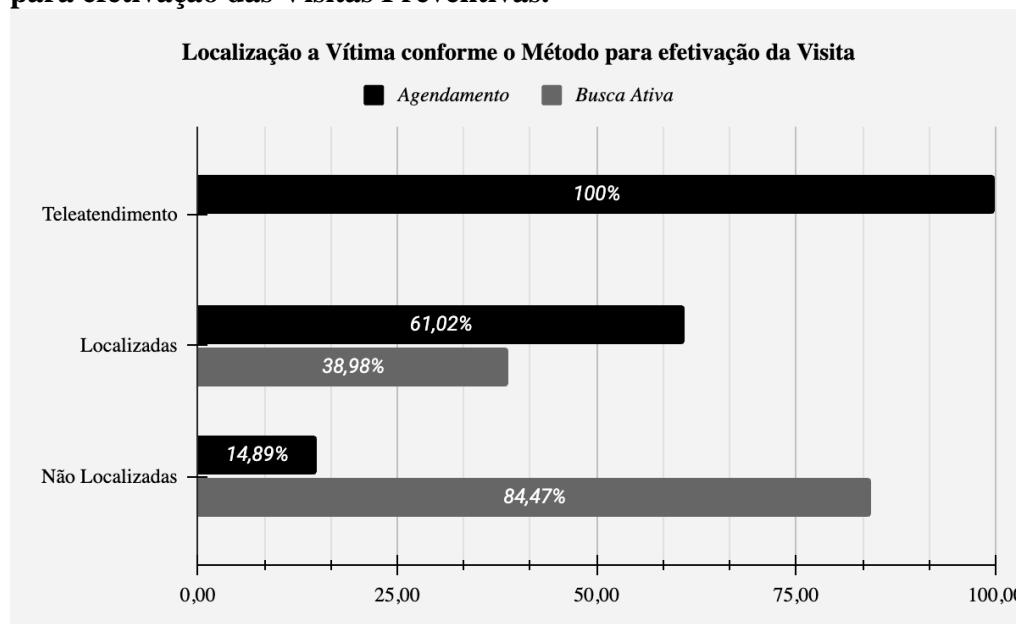
Vítima Localizada?	Método para Visita	Total Geral
--------------------	--------------------	-------------

	Visita Presencial Agendada	Teleatendimento	Visita Presencial Busca Ativa	
Localizadas	324	93	207	624
Não Localizadas	46		263	309
Total Geral	370	93	470	933

Fonte: o autor (2026).

Através dos Dados do Quadro 3, desprende-se que o agendamento se prova como método de maior eficácia para efetiva localização das vítimas, para fins de segunda intervenção, representando 61,02% das mulheres localizadas nas visitas presenciais, e pouco menos de 15% dos casos de vítimas não localizadas, conforme se apresenta no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Localização ou Não das Vítimas conforme Método (Agendamento ou Busca Ativa) para efetivação das Visitas Preventivas.



Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3^a Cia./1ºBPM. (2026)

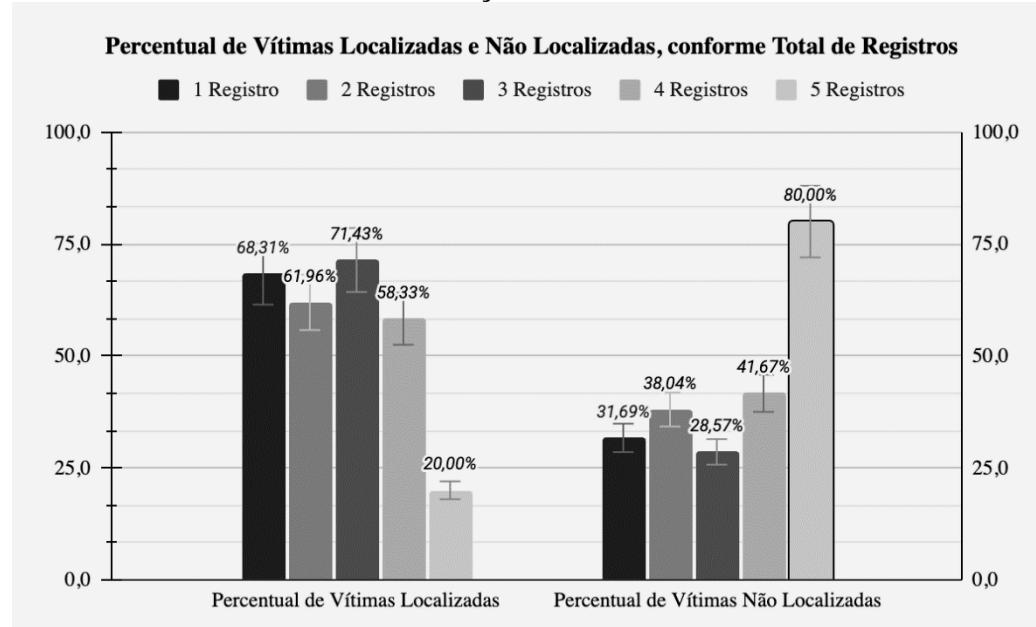
3.3. A localização das mulheres em situação de violência mediante visitas preventivas de segunda intervenção conforme total de registros para cada vítima.

Em relação ao número de registros identificados e as consequentes visitas preventivas, os dados não apresentam um comportamento linear em relação à localização ou não das vítimas conforme o número total de registros para uma mesma vítima, considerando a margem de erro para cada resultado, estimada em 10%.

A exceção, conforme se identifica no Gráfico 2, encontra-se na única vítima que apresentou cinco registros, que foi localizada apenas na primeira visita e, apesar dos vindouros registros, não foi mais localizada, tão pouco respondeu às tentativas de agendamento, trazendo a única inversão de resultados do gráfico.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

Gráfico 2 - Percentual de Localização ou Não das Vítimas conforme Total de Registros.

Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3^a Cia./1ºBPM. (2026)

3.4. A influência do tempo de resposta da Polícia Militar para a realização das visitas preventivas de segunda intervenção em ocorrências de violência doméstica, e a incidência de novos casos com as mesmas vítimas.

Em relação às mulheres com mais de um registro ao longo do período analisado (Quadro 1), foi realizada uma outra análise, desta vez buscando identificar a existência ou não de correlação entre o tempo de resposta para a realização das visitas de segunda intervenção e a incidência de novos casos.

Para esta análise, foram considerados os dados referentes à primeira visita preventiva realizada a cada uma das mulheres atendidas no protocolo de segunda intervenção, sendo um total de 825 mulheres. Estas 825 visitas foram subdivididas de acordo com a localização ou não das mulheres, e segundo o tempo entre o registro do fato e a segunda intervenção. Em relação aos novos casos, foram considerados os 82 registros das mulheres que tiveram mais de uma ocorrência de violência doméstica e familiar registrada ao longo do período dos dados coletados - Agosto de 2025 a 10 de fevereiro de 2026. Os resultados desta análise seguem apresentados no Quadro 4. Estes indicativos apontam que o maior ou menor tempo para a segunda resposta não parecem estar vinculados a uma maior ou menor incidência de registros de novos casos.

Quadro 4 - Incidência de novos casos, conforme resultados da segunda intervenção

Localização da Vítima na Visita Preventiva	Total de Vítimas (x)	Novos Casos (y)	Incidência % [100*(y/x)]
Em até 72h	228	24	10,53
De 72h a uma semana	141	13	9,22

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

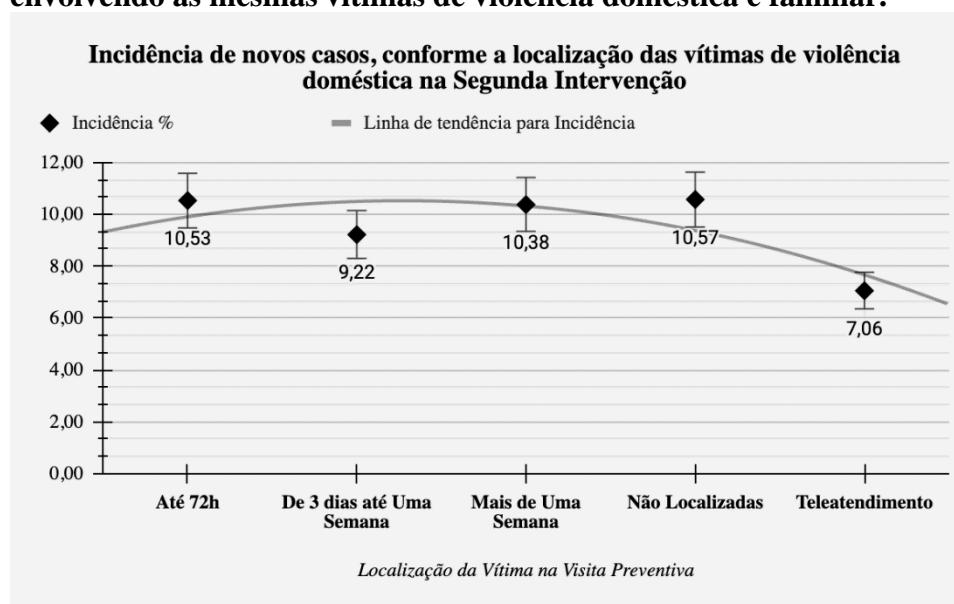
<i>Mais de uma semana</i>	106	11	10,38
<i>Não Localizadas</i>	265	28	10,57
<i>Teleatendimento</i>	85	6	7,06
<i>Total Geral</i>	825	82	

Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3^a Cia./1ºBPM. (2026)

O Gráfico 3 apresenta estes valores, de cuja leitura conjunta ao Quadro 4 se pode concluir que uma maior ou menor taxa de incidência de novos casos para as mesmas vítimas não apresentou, no estudo, uma correlação direta com o tempo de resposta para a segunda intervenção, exceto nos casos de Teleatendimentos - o que por sua vez enseja uma avaliação de maior aprofundamento, que busque identificar quais fatores podem estar relacionados à menor incidência quando as visitas são realizadas nesta modalidade.

Além do Teleatendimento, verifica-se que as visitas realizadas entre 3 dias até uma semana após o registro do fato compõem a janela de tempo para segunda intervenção que apresentou o segundo menor índice de reincidência. Entretanto, considerando uma margem de erro de 10% para cada índice, verifica-se pouca variação dos resultados entre si, tendo como média um índice de 10,17 e podendo sugerir pouca relação entre o tempo de segunda intervenção e a incidência de novos casos.

Gráfico 3 - Correlação entre o tempo de resposta para a segunda intervenção e novos casos envolvendo as mesmas vítimas de violência doméstica e familiar.

Fonte: elaborado pelo Autor, com base em dados da 3^a Cia./1ºBPM. (2026)

Considerações finais

O fenômeno da violência doméstica e familiar é multifacetado, composto de diversas variáveis, e seu enfrentamento obrigatoriamente envolve diversos órgãos e públicos, tornando a solução tão complexa quanto o problema.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

A inexistência de um indicador claro de relação entre maiores ou menores índices de reincidência de casos de violência doméstica e o maior ou menor tempo de resposta para segunda intervenção através de visitas preventivas às vítimas pela polícia militar é um indicador que, particularmente, favorece o desenvolvimento dos trabalhos de segunda intervenção sob múltiplas formas de organização, possibilitando adaptações a nível local e conforme cada realidade. Isto porque uma das formas de obtenção dos dados compilados de registros de violência doméstica pela Polícia Militar, atualmente, se dá através da remessa quinzenal destas informações, em formato de planilha, abrangendo os diferentes métodos de registro dos boletins de ocorrência, em uma mesma janela de tempo e circunscrição. Adaptações ao método como na 3^a Companhia do 1º BPM, onde o monitoramento dos registros e as providências de agendamento se dá diariamente, podem favorecer o maior quantitativo de localização das mulheres para fins de visitas preventivas, considerando o maior quantitativo de localização das vítimas nas primeiras 72 horas após o registro inicial mediante Boletim de Ocorrência. Por sua vez, a conferência de eventuais registros não identificados inicialmente, haja vista as múltiplas formas de lavratura dos Boletins de Ocorrência, possibilita que ainda haja oportunidade de contato com estas mulheres, sem o necessariamente acarretar em maior ou menor risco de reincidência.

Por fim, destaca-se que os resultados deste estudo dizem respeito unicamente aos registros da área da segurança pública, concretizados através da análise de boletins de ocorrência de violência doméstica e familiar e as providências relativas às visitas preventivas para cada qual, não compreendendo outros fatores, como o maior ou menor engajamento ou acessos aos demais serviços da rede de proteção pelas mulheres, conforme o tempo até a segunda resposta. Este também é um fator que merece maiores esclarecimentos e aprofundamentos mediante novos estudos, que possam apontar a existência ou não destas outras correlações.

Referências

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e cria mecanismos para garantir a proteção das mulheres em situação de violência. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CAMOLESI, A. B.; TEIXEIRA, E. A. A busca ativa no cotidiano dos assistentes sociais: um estudo de caso a partir dos CRAS de um município de médio porte da região Baixa Mogiana – SP. *Universitas*, v. 8, n. 15, p. 1-25, 2015. Apud: REGO, Silvia Andréia Pedroso et al. Busca ativa como estratégia de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, São José dos Pinhais, v. 17, n. 5, p. 1-21, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

GOMES, A. C.; SOUZA, R. A. Métodos de cálculo de variância desmistificadores – escolhendo a abordagem correta para o seu negócio. Faster Capital, 2026.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 15/02/2026 | aceito: 17/02/2026 | publicação: 19/02/2026

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Lei Maria da Penha na íntegra e comentada*. 2026.

LEMKE, Ruben Artur; DA SILVA, Rosane Azevedo Neves. A busca ativa como princípio político das práticas de cuidado no território. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 10, n. 1, p. 281-295, 2025.

OLIVEIRA, B. A. Da incerteza ao sucesso: avaliação do agendamento de visitas às vítimas de violência doméstica em cidades do interior do Paraná. *Brazilian Journal of Development*, v. 11, n. 8, e81656, 2026.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. *Diretriz nº 003/2025-PM/3: política de prevenção e repressão à violência doméstica da Polícia Militar do Paraná*. Curitiba, PR, 2025.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Caderno temático de referência: padronização nacional das patrulhas Maria da Penha*. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.